



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00220/91

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas, Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação do terreno de propriedade do Sr. Delcio Aparecido de Oliveira, situado á Rua Paraná, nesta cidade de Igaratinga, das áreas de: 1ª) com 0.50.00 ha. ou seja 5.000,00 m² (Cinco mil metros quadrados), 2ª) com 920,00 m² (Novecentos e vinte metros quadrados) e a 3ª) com 1.202,00 m² (Hum mil duzentos e dois metros quadrados).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificado e Anexado as áreas de terreno de propriedade do Sr. Delcio Aparecido de Oliveira, com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), 920,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados), 1.202,00 m² (Hum mil duzentos e dois metros quadrados), que somadas perfaz um total de 7.122,00 m² (Sete mil cento e vinte e dois metros quadrados).

Art. 2º - Fica constituído a área de terreno de propriedade do Sr. Delcio Aparecido de Oliveira, com um total de 7.122,00 m² (Sete mil cento e vinte e dois metros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto passa a conter as seguintes características: { Começa no canto no limite com o Sr. Geraldo Henriques Sobrinho, segue pela Rua Paraná a 82,60 m. de frente em linha curva até outro canto, volve a direita á 28,00 m. confrontando com o Sr. João Margarida, volve a esquerda á 28,00 m. confrontando com o mesmo o Sr. João Margarida, volve a direita á 64,00 m. confrontando com o Sr. Geraldo Júlio da Fonseca e Terezinha Ferreira de Faria, volve a direita pelo alinhamento da Rua "A" á 40,50 m., volve a direita á 55,00 m. em linha quebrada confrontando com o Sr. Davi Bernardo de Faria, daí volve a esquerda á 44,00m. em linha reta confrontando ainda com o Sr. Davi Bernardo de Faria, volve a direita em linha reta pelo alinhamento da Rua "A" á 90,20 m. até um canto, daí volve a direita á 51,00 m. confrontando com o Sr. Antonio Pio da Fonseca até um brejo, daí volve novamente



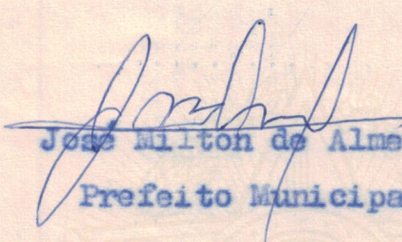
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

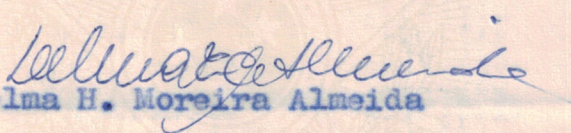
CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a direita pelo brejo a 128,80 m. confrontando com o Sr. Geraldo Henriques Sobrinho até o ponto inicial. }

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de Novembro de 1991.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida
Secretária